



Lei nº 14 de fevereiro de 1955

Cria o cargo de exator:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de funcionários Municipais, 5 (cinco) cargos de exatores.

§ 1º - Os cargos ora criados são de livre nomeação do Sr. Prefeito Municipal.

§ 2º - A localização do local de trabalho dos Exatores será feita pelo Poder Executivo, que fará de acordo com as necessidades da execução da Lei Orçamentária.

Art. 2º - Os Exatores receberão a título de vencimento a porcentagem de 5% (cinco) do total que arrecadarem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, incluída no Orçamento de presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 26 de fevereiro de 1955.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26/2/1955.

João Denis Posser
Secretário